



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA REQUERIMENTO Nº. _____, DE 2023

(DA SRA. LÍDICE DA MATA)

Requer a realização de reunião de audiência pública com o tema: Prestação de contas pelo objeto na área do fomento a Cultura no Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública sobre o tema a **Prestação de contas pelo objeto na área do fomento a Cultura no Brasil**.

Com a finalidade de assegurar amplo debate e participação ativa da sociedade civil e comunidade interessada na matéria, solicitamos que sejam convidadas as seguintes representações para debater:

1. Sra. Ericka Gavinho D'icarahy - Subsecretária de Gestão na Secretaria de Ciência e Tecnologia da Prefeitura do Rio de Janeiro;
2. Representante do Tribunal de Contas da União;
3. Representante da área de fomento do Ministério da Cultura.

JUSTIFICAÇÃO

A cultura é um direito fundamental assegurado nos artigos 215, 216 e 216-A da Constituição Federal, de forma que é necessária estrutura institucional de porte e relevância adequados para executar políticas públicas para o setor, visando promover o acesso aos bens e serviços culturais, o





CÂMARA DOS DEPUTADOS

fomento às artes, a preservação do patrimônio cultural e a promoção da diversidade cultural brasileira.

A compreensão da grandeza da Cultura Nacional não se restringe aos artistas, produtores, gestores e fazedores de artes e culturas, devendo ser considerada de forma ampliada para toda sociedade e povo brasileiro. Conforme as conclusões da Conferência Mundial sobre Políticas Culturais (Mondiacult), realizada no México em 1982, "a cultura deve ser considerada como o conjunto dos traços distintivos espirituais e materiais, intelectuais e afetivos que caracterizam uma sociedade ou um grupo social e que abrange, além das artes e das letras, os modos de vida, as maneiras de viver juntos, os sistemas de valores, as tradições e as crenças."

A extinção do Ministério da Cultura promovida pelo governo Bolsonaro inseriu-se na estratégia comunicacional de guerra ideológica, instrumento característico de regimes autocráticos que visa o controle no campo das ideias para imposição de um conservadorismo moral e religioso. Nessa lógica, são criados inimigos imaginários internos para gerar polarização discursiva que camufle a realidade da incompetência, inoperância e omissão administrativa da gestão como um todo.

O poder público corrobora com o cenário ao impor exigências burocráticas excessivas para o acesso aos editais e às chamadas públicas de fomento a cultura, bem como, a sua sistemática de execução e prestação de contas afastadas do objeto. Estes obstáculos comprometem as atividades Culturais do Brasil e limitam as alternativas de financiamento para o desenvolvimento e a gestão da Economia da Cultura.

Em recorte analisado, a Lei Aldir Blanc revelou a urgente necessidade de regulamentação da prestação de contas no âmbito cultural, delimitando a entrega por resultados, pelo cumprimento do objeto, e não por procedimentos de compras.

Contudo, a superação desses desafios, somente prosperará, primeiramente, com lastro na gestão eficiente, no diálogo permanente com a Sociedade e ao amparo de arranjo institucional interno, que assegure a continuidade das ações estruturantes da Política Cultural, em outros termos,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Governança. Em segundo lugar, o recriado Ministério da Cultura, como de resto toda a Administração Pública Federal, se defronta com a permanente necessidade de assegurar suficiente fluxo de recursos para a execução e impacto de suas políticas.

Em esforço coletivo da bancada progressista da Câmara dos Deputados, tramita o Projeto de Lei nº 3905/2021, que visa dentre outros, o modelo de prestação de contas pelo objeto na área do fomento a Cultura no Brasil.

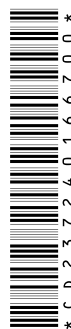
Não devemos perder de vista que as mais recentes conferências realizadas pela Organização das Nações Unidas (ONU) para debater o desenvolvimento sustentável recomendam a inclusão da cultura como elemento estratégico para promover mudanças de paradigmas na economia, na sociedade e no meio ambiente, tendo em vista seu potencial de inovação e transversalidade.

As atividades, bens e serviços culturais têm dupla natureza, tanto econômica quanto simbólica, uma vez que são portadores de identidades, de valores e de significados, devendo, portanto, ser tratados como patrimônio comum da humanidade, a ser valorizado e cultivado em benefício de todos.

O Brasil é dotado de diversidade cultural pujante, apesar dos contrastes sociais por conta das distâncias econômicas abissais. Em nosso país, a cultura é fator fundamental para superarmos os grandes desafios do momento, em especial as tendências obscurantistas, e para promovermos um ambiente de democracia, tolerância, justiça social, mútuo respeito e universalização de direitos.

Com isso, esperamos o apoio dos pares na aprovação deste Requerimento, que acreditamos ser a via para o diálogo na construção de alternativas na prestação de contas na perspectiva do objeto na área do fomento cultural do Brasil.

Sala da Comissão, em 04 de maio de 2023.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputada LÍDICE DA MATA

PSB-BA

Apresentação: 08/05/2023 09:25:08.587 - CCULT

REQ n.20/2023

